



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4



CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.500/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 155/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.304/2023/SEMTRAN.

OBJETO: Aquisição de materiais, sendo tintas, fita zebra e cone de sinalização, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 276.571,26 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 28/12/2023.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/01/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 09:30:00,



(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.500/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 649/2023/SEMAD

ALTERA A PORTARIA INTERNA Nº 638/2023/SEMAD QUE REGULAMENTA A ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o decreto nº 59.487 de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o final do exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

1ª Turma: 19 a 22/12/2023

14248	Amanda Caroline Granemann de Oliveira
15992	André Luiz Oliveira de Carvalho
14532	Antonio Aparecido Duarte
15964	Arthur Antonio Faria de Souza
14433	Celson Bernardo de Souza
14418	Cleimar Rodrigues de Lima
14873	Daniely de Almeida Fernandes
16072	Débora dos Santos Malta
406	Edineide Rosa Pedral
15853	Érica Pinto Pinheiro
16615	Ester Batista de Farias
3807	Fábio Santin Beatto
5204	Franciele Alves dos Santos
16420	Gabriel Machado Pessoa
15902	Jacqueline Amorin de Miranda Borges Camargo
16206	Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins

15976	Jean Nascimento Silva
15921	Jessica da Cruz Grazionale
2092	José Veríssimo de Carvalho
2858	Lourdes de Paz Arnaldo
16285	Luiz Antonio Martinelli
12119	Mariana da Silva Mourão
4744	Marluce Moreira Ramos
11299	Michel da Silva Nasario
4348	Newton Pandolpho Barboza Filho
3170	Noelise Kohl da Silva
14244	Rosangela Vaz de Araujo
13649	Suzana Muller Santos
14697	Tiago Dalmoro

2ª Turma: 26 a 29/12/2023

Matrícula	Nome
12133	Allana Souza Martins
15390	Aparecida Vivian Reis Santiago
376	Audrey Maria Vieira
14243	Beatriz Cole de Oliveira
16630	Bruno Gabriel Pazini Sala
16629	Cleidiane Souza Cruz
5523	Crhstiane Francisco Souza
16352	Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
15118	Dagmar Alves de Amorim
6280	Edivaldo Ramos Lima
16346	Eliamar Moreira d Silva Pardim
6694	Elizabeth Monteiro Alves dos Santos
16071	Everton Mathias de Mello
11278	Francielly Almeida Cavalcante
15379 e 15973	Igor Tietz
6686	Jeciele Dal Pra Galvan
14573	Juliana Mediana do Amaral
10246	Karine Hermes Barreto
14439	Luana Bruna Campos Cardoso
16227	Luciana Zulske Silva
14339	Luciano Guarate de Queiroz
16294	Luma Vanessa Aragão Pedroso
16668	Madaleno Souza dos Santos
15508	Marcelo Lucion
13947	Marcus Vinicius da Silva
2214	Maria Lucia Ramos de Souza
6551	Marisson Rebouças Santana
12126	Michel Lara Wandscher
14261	Nayane Duarte Carneiro
15436	Nayara Aparecida Alves Pamponel
16614	Nayra de Almeida Andrade
15851	Núbia Aniete Barroso Brito da Silva
16316	Núbia Sathler Moreira
16269	Pablo Ribeiro Becher
3934	Ricardo da Silva Passos
15811	Selvi Suarez Carvalho dos Santos
16667	Sinoir Francisco Amaral Pontes
3846	Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes
653	Teresinha Lemes de Souza
16189	Thauany dos Santos Lesniesky de Oliveira
6310	Thiago Alexandre de Benedetto Batista
15991	Thiago Lobianco Viana
16497	Uilian Fernando de Oliveira
16238	Valdice da Silva Rossignollo
10300	Vinicius Pinheiro dos Santos
16366	Walquiria Ferreira da Rocha

Junta Médica

1451	Gilma Martins Costa dos Santos	03, 04,05 e 08 de janeiro de 2024
------	--------------------------------	-----------------------------------

SESMT

6553	Olivia Batista Loureiro de Lima	03, 04,05 e 08 de janeiro de 2024
------	---------------------------------	-----------------------------------

Almoxarifado Central

16679	Alzira Fernandes dos Santos	16 a 19 de janeiro de 2024
3851	Heber Almeida Ribeiro	09 a 12 de janeiro de 2024
5338	Selma Pereira da Silva	09 a 12 de janeiro de 2024
5233	Sueli dos Santos	03, 04,05 e 08 de janeiro de 2024

SEMAD/Setor Orçamentário

6687	Jessica Bueno Prestes	14,15,16 e 19 de fevereiro de 2024
------	-----------------------	------------------------------------

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de recesso deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 650/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUELY APARECIDA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.066/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 30 de outubro a 02 de novembro e de 06 de novembro a 05 de dezembro, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 651/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR REINALDO PIO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1063/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor REINALDO PIO DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 11 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E RESULTADO PRELIMINAR

Dispensa do Chamamento Público nº 001/2023
Processo Administrativo nº 15.459/2023/SEMAGRI

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Agricultura torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de Nº 001/2023/SEMAGRI, chamada pública, para compra e entrega de forma simultânea, Conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2023, publicado no DOV – Diário Oficial de Vilhena nº 3880 datado de 19/12/2023, conforme rol taxativo previsto art. 4º da Lei Federal 14.628/2023, Lei Federal 14.133/2023, Lei Municipal 5283/2020.

VALOR: 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

FORNECEDOR: LOURDES ALVES DA CRUZ BRITO E OUTROS.

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade: 19.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; Função: 20 – Agricultura; Sub Função: 608 – Extensão rural; Programa: 0027 – Desenvolvimento e apoio aos produtores rurais e agroindústrias; Projeto/Atividade: 2238 – Apoio ao setor de agropecuária; Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 07.00 – Gêneros de Alimentação; Fonte de recursos: 27030000 – Convênio

Resultado parcial dos classificados da Chamada Pública PMAA, conforme ata nº 006 Comitê Gestor, com base nas normas em edital nº 001-2023.

ORDEM	NOME	CPF
1	LOURDES ALVES DA CRUZ BRITO	007.470.741-86
2	DIRLENE PEDREIRA DE SOUZA KNUPP	250.800.148.14
3	MARCIANE ROSA DE SOUZA	390.192.332-20
4	MARIA APARECIDA CANTUARIA	673.628.772-34
5	ROSELI GONÇALVES DE ABREU	661.876.802-00
6	IVONI CLAUDETE WAGNER	806.737.839-87
7	EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO	022.485.911-01




8	GERCINA GONÇALVES DE ASSIS	756.614.032-91
9	ALLAN SOUZA DE SÁ	033.515.202-39
10	ÉRICA HORING PETTENAN	421.948.141-91

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2023

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21996 / 2023 Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 27/12/2023 PROTOCOLO: 22685 / 2023							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 37.079.306/0001-95 Insc. Estadual: Endereço: , 111 Bairro: Cidade: Laranjal Paulista - SP CEP: 18.500-000 Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ED. INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, SUBSEQUENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023, REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA.							
JUSTIFICATIVA							
A aquisição respalda-se nos documentos nacionais mandatórios, a exemplo da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, assim como no currículo municipal de Vilhena, que dispõe sobre práticas pedagógicas de abordagem interativa para que a aprendizagem da criança aconteça de forma lúdica, prazerosa e qualitativa.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700512365007311793390300000	569000	MATERIAL DE CONSUMO					
0700512365007311793390300000	569000	MATERIAL DE CONSUMO					
0700512365007311793390300000	569000	MATERIAL DE CONSUMO					
0700512365007311793390300000	569000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121396	Boliche - 8 peças	UND	115,00	56,00	6.440,00
1	2	121394	Kit Multiatividades - 11 brinquedos	UND	185,00	436,00	80.660,00
1	3	121395	Baú Pedagógico - 10 brinquedos	UND	115,00	452,00	51.980,00
1	4	121397	Fantoches de Animais - 06 peças	UND	41,00	511,00	20.951,00
1	5	121398	Multiblocos - 500 peças	UND	115,00	186,00	21.390,00
1	6	121399	Multí Ideias - 500 peças	UND	104,00	220,00	22.880,00
Total:						204,301.00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL							

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 002/2023

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: Josiane Albuquerque de Amorim, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, matrícula 10114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Secretário Municipal de Saúde de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais,

CONSIDERANDO o art. 151 da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO os Memorandos nº 830/2023/SEMUS e nº 600/2023/AT BASICA anexos seguintes, dispostos no Protocolo Eletrônico nº 22151/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 151 e seguintes da Lei Complementar nº 007/1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único: Apurar responsabilidade da servidora K dos S Z, agente comunitária de saúde, lotada na UBS Afonso Mansur, que não vem realizando suas atividades laborais e deixando de garantir assistência à população de sua responsabilidade.

Art. 2º A Comissão de sindicância será composta pelos servidores instituídos no Decreto 60.956:

Presidente: Gustavo Alles Tesser – 12053
Membro: Alesandra Jaqueline dos Reis - 6478
Membro: Valdinete Nunes de Souza – 7866

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de dezembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**